



LEI Nº 7.912, de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre a denominação de “Alameda Luiz Victor de Souza”, Alameda situada no entorno da sede da OAB/RN e Assembleia de Deus, bairro de Candelária, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Alameda Luiz Victor de Souza”, a Alameda situada no entorno da sede da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Norte, no trecho entre a Rua Barão de Serra Branca até a confluência com a Rua Nossa Senhora da Candelária, depois confluência com a Rua Barão do Açú, depois da confluência com a Rua Érico Veríssimo, finalizando com a confluência da Barão de Serra Branca, localizada no bairro de Candelária, Município do Natal, na forma da Lei Ordinária nº 5.089/99.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá afixar ao longo do mencionado espaço público placas indicativas com a denominação disposta no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de junho de 2025.

Eriko Jácome

Kleber Fernandes

Camila Araújo

- Presidente

- Primeiro Secretário

- Segunda Secretária

Publicada no Diário Oficial do Município em: 15/07/2025

Autoria: Vereador Tércio Tinoco